



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA
DIREÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/BU/GR/UFSC/2021

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

Aos Coordenadores e Chefes de Expediente de Programas de Pós-Graduação

Assunto: Depósito do trabalho de conclusão de curso da pós-graduação em nível de mestrado e doutorado na BU/UFSC.

1. Comunicamos que, no próximo dia 1º de agosto, completaremos dois anos desde que passou a ser obrigatório o depósito apenas da versão digital dos trabalhos de conclusão de curso da pós-graduação em nível de mestrado e doutorado (Resolução Normativa Nº 46/2019/CPG). No decorrer desses dois anos, a Biblioteca Universitária (BU) tem aperfeiçoado os procedimentos para o depósito, bem como as orientações disponibilizadas à comunidade acadêmica. No entanto, ainda há uma quantidade significativa de depósitos indeferidos, principalmente pela **não observância do prazo**, por **problemas nas assinaturas digitais** e por **arquivos fora do padrão PDF/A**.
2. Informamos que as orientações e os manuais referentes à entrega dos trabalhos encontram-se disponíveis no portal eletrônico da BU, no endereço: <https://portal.bu.ufsc.br/normas-e-procedimentos/deposito-legal-teses-dissertacoes/>, e as orientações para normalização de trabalhos acadêmicos estão disponíveis no endereço: <https://portal.bu.ufsc.br/normalizacao/>. Esses materiais podem ser atualizados ao longo do tempo. Por esse motivo, salientamos a importância da ampla divulgação desses endereços nos portais eletrônicos dos programas de pós-graduação em vez da disponibilização dos materiais isoladamente.
3. Reiteramos que o prazo para a entrega da versão final do trabalho do estudante é definido por sua banca examinadora em consonância com o estabelecido pelo Conselho Universitário, no Art. 65 da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017.

4. Ressaltamos que a Câmara de Pós-Graduação definiu, através da Resolução Normativa Nº 52/2019/CPG, de 12 de setembro de 2019, os procedimentos a serem adotados em caso de descumprimento desse prazo, conferindo a competência para avaliação de prorrogação do prazo para depósito do trabalho ao Colegiado Delegado do Programa. Portanto, cabe à BU/UFSC tão somente observar e respeitar os prazos definidos pelas bancas examinadoras e pelos Colegiados Delegados.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
Gleide Bitencourte Jose Ordovas
Data: 29/07/2021 16:39:51-0300
CPF: 935.614.239-49
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GLEIDE BITENCOURTE JOSÉ ORDOVÁS
Diretora da Biblioteca Universitária da UFSC (BU/GR/UFSC)